



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Publicado no Diário Oficial

Eletrônico em 05/07/18

www.es.cariacica.camara.dio.org.br

LEI Nº 5.899/2018

Dispõe sobre o limite dos bairros Vila Merlo, Vila Progresso e Padre Mathias, e exclusão da área não identificada ½ neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

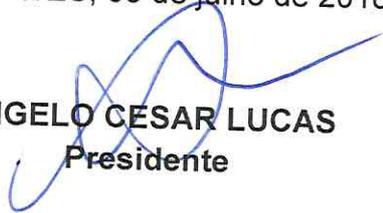
Art. 1º O anexo da Lei de nº 4.772 de 15 de abril de 2010, Plano Organização Territorial (POT), com a exclusão da área não identificada ½ e definição de novo perímetro para os bairros Vila Merlo, Vila Progresso e Padre Mathias no Município de Cariacica/ES.

Parágrafo único. O mapa contendo os novos limites dos Bairros Vila Merlo, Vila Progresso e Padre Mathias, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de julho de 2018.


ANGELO CESAR LUCAS
Presidente